



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 055/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, dispensados de suas funções nos dias 29,30/abril/ e 01 de maio de 2015 .

Art. 2º - A data do dia 29 de abril, comemoração do 51º aniversário do Município;

Art. 3º - A data do dia 30 de abril fica considerado ponto facultativo aos servidores da Câmara.

Art. 4º - A data do dia 01 de maio por ser feriado Nacional, “Dia do trabalho”.

Art. 4º - Os funcionários deverão retornar no dia 04 de maio/2015 a partir das 07:00 horas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista de Minas, 27 de abril de 2015.

Registre-se, Publique-se, e cumpra-se,

Erivaldo Berto Alexandre
Presidente